



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

Em júri, defesa de ortopedista diz que não houve homicídio

Médico é acusado de matar Leonice Maria da Silva, em 2004

Depois de adiado sucessivas vezes, o ortopedista Sérgio Cavalcanti Menezes de Melo sentou no banco dos réus e enfrentou, ontem, júri popular acusado pela morte de Leonice Maria da Silva, crime ocorrido no ano de 2004. O julgamento tem no comando o juiz Alcício de Oliveira Rocha Júnior, da 2ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro, e começou com atraso devido à necessidade de medida coercitiva para ouvir uma das testemunhas arroladas pela defesa, que não compareceu ao Fórum do município.

O réu foi preso temporariamente no dia 9 de dezembro de 2004 e teve prisão preventiva decretada em 29 de dezembro daquele ano, mas foi beneficiado com habeas corpus no dia 29 de março do ano seguinte,

o que lhe assegurou o direito de responder ao processo em liberdade. Até o início da noite de ontem, o julgamento não havia terminado.

O Ministério Público não tem dúvida da tese de homicídio, crime que teria sido motivado por uma suposta gravidez indesejada. Os promotores de justiça Luciana Duarte Sobral e Rafael Schwez e Kurkowski representam o Ministério Público no julgamento. “O Ministério Público tem convicção que o caso é de condenação”, considera a promotora Luciana Duarte. “As provas técnicas demonstram que não se trata de suicídio”, analisa Kurkowski.

Suicídio é a tese apresentada pela defesa. O réu se recusou a falar com jornalistas, orientando a imprensa a buscar

esclarecimento junto a seus advogados Carlos Alberto Menezes e Rosenice Machado. “A defesa opina pela inexistência de provas”, observa Menezes. “A vítima se suicidou e o Ministério Público não dispõe de elementos capazes de ligar o acusado ao resultado, à morte da vítima”, complementou o advogado.

O crime

O ortopedista responde por homicídio duplamente qualificado e ocultação de cadáver. O réu tinha um relacionamento amoroso com a vítima e, conforme os autos, suspeitava que seria pai e, por não aceitar a gravidez, acabou assassinando a companheira.

O casal teria marcado o encontro por telefone. Por volta das 18h do dia 6 de novembro

de 2004, a jovem saiu da residência e se dirigiu ao local que combinaram para o encontro, mas ela não retornou. O corpo da vítima foi encontrado por volta das 6h da manhã do dia seguinte, desnudo e com visíveis sinais de violência. O corpo estava às margens de uma rodovia estadual, que liga as cidades de Santo Amaro das Brotas e Maruim.

Conforme a denúncia do Ministério Público, ao lado do corpo da jovem foram encontradas marcas de pneus, que a perícia técnica constatou que seriam compatíveis com as ranhuras dos pneus do veículo do réu. Para a promotora Luciana Duarte, estaria neste laudo uma das contundentes provas da autoria do crime. (Por Cássia Santana, do Portal Infonet)